AO JUÍZO DA X VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX - DF

Autos nº XXXXXXX

FULANO DE TAL, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, expor e requerer o que se segue.

Cuida-se de pedido de obrigação de fazer em fase de cumprimento de sentença consistente na imposição de o requerido quitar os débitos existentes no veículo objeto da ação bem como realizar a transferência da propriedade do bem junto ao órgãos de trânsito.

Diante da recalcitrância do demandado em cumprir o mandamento sentencial, o Juízo fixou multa e R\$ XXX por dia, até o limite de R\$ XXX (ID XXXXX).

Intimado da decisão, o executado peticionou informando a quitação dos débitos existentes sobre o veículo, entretanto, manifestou no sentido de não ser possível realizar a transferência da propriedade do bem posto que teria se desfeito da motocicleta há mais de cinco anos, requerendo o afastamento da multa.

Veja Excelência, o negócio jurídico foi realizado XXXX e até o presente, o comprador do bem não se interessou em regularizar a titularidade da propriedade do veículo.

Mesmo com a aplicação de multa com o descumprimento da obrigação da realização da transferência do

veículo, verifica-se que autor não alcançou a efetivação de seu direito. No caso em tela, o réu informa que já realizou a venda do

veículo para terceiro, não sabendo do paradeiro do bem.

Assim, como meio equivalente para a satisfação da

tutela já deferida ao autor e considerando a patente ausência de

interesse do atual comprador do bem em regularizar a

titularidade da propriedade do bem, suficiente a declaração por

este Juízo do abandono do veículo para que o autor possa

registrar a baixa do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Ante o exposto, requer seja declarado o abandono do

veículo para que o autor possa viabilizar junto aos órgãos

competentes a baixa definitiva.

Termos em que pede e espera deferimento.

XXXXXXX /DF, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL **Defensor Público**